



**EDITAL nº 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E FORMAÇÃO HUMANA - UFPR**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), por meio da Coordenação do Projeto " **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E FORMAÇÃO HUMANA** " da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado em projeto de pesquisa nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. As atividades a serem desenvolvidas como bolsista serão realizadas em 2025, conforme quadro disponível no item 3 e serão finalizadas com a entrega de um relatório final das atividades desenvolvidas;
- 1.2. O valor da remuneração está descrito no item 3;
- 1.3. A/O bolsista deverá cumprir 12 horas semanais de atividades.
- 1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado da UFPR que exija exclusividade.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- 2.1 Ter vínculo como estudante regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- 2.2. Possuir computador com acesso à internet, assim como conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação;
- 2.3 Apresentar afinidade com a área do projeto;
- 2.4 Ter disponibilidade de horário para as atividades relacionadas à bolsa (12hs, no período da manhã ou tarde);
- 2.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado da UFPR (com exceção das bolsas PROBEM).

3 DAS VAGAS

Número de vagas: (1) um aluna ou aluno de graduação

Categoria	Conhecimentos Necessários	Descrição das Atividades	Formação Necessário	Remuneração	Período
Editoração/Diagramação e Atividades	Informática. Planilhas. Conhecimento de Canva, adobe ou	Edição de Livros, produção de materiais para	Graduação	R\$700,00	Mai e Junho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE



	programas de editoração e diagramação	redes sociais, acompanhamento de reuniões do Grupo de Pesquisas, elaboração de arte de cartazes.			
--	---------------------------------------	--	--	--	--

Parágrafo único: Havendo a necessidade, mais vagas poderão ser criadas, obedecendo a listagem de classificação publicada em edital específico.

4. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

4.1 O montante a ser pago pelo período de participação será de acordo com o item 3 deste edital, com data a ser definida. O valor pago será creditado pela FUNPAR diretamente na conta informada pela/o bolsista e não representa nenhum vínculo empregatício;

4.2 A concessão das bolsas poderá ser cancelada e/ou suspensa a qualquer momento:

a) Por parte do/da bolsista – a pedido da/do bolsista

b) Por parte da Instituição, caso haja alteração no cronograma administrativo e executivo que inviabilize a continuidade do projeto; caso haja perda de interatividade, acompanhamento, ética, ou ações que venham a ser configuradas como prejudiciais a integridade de qualquer participante do curso e/ou para o bom desenvolvimento pedagógico do cursista e do andamento do Curso em questão.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre **07/04/2025 a 11/04/2025**, somente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/26qxq25kCu?origin=lprLink>

5.2 Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

5.3 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

5.4 As candidatas ou candidatos selecionados após a análise da inscrição serão convocadas/os para **entrevista**, que será realizada no dia **16/04/2024** via plataforma digital, às 16:00.

6 CRONOGRAMA

5.1 Inscrições: de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**



5.2 Seleção: dia 16 de abril de 2025

5.3 Resultado: dia 18 de abril de 2025

7 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

A lista de selecionados será apresentada a partir da data de 18 de abril de 2025, por email dos inscritos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão decididos pela equipe de profissionais do Projeto EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E FORMAÇÃO HUMANA, responsável pela Seleção.

Curitiba, 04 de abril de 2025